



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

PLPAI-DAI - 32021
Código de validação: 57BA7C75C8

PLANO DE LONGO PRAZO DE AUDITORIA INTERNA PARA
2022-2025 (PLPAI 2022/2025)



PLANO DE LONGO PRAZO DE AUDITORIA INTERNA PARA 2022-2025 (PLPAI 2022/2025)

1 APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Longo Prazo de Auditoria Interna para 2022-2025 (PLPAI 2022-2025) foi elaborado nos termos preceituados pelas Resoluções CNJ nºs 308 e 309, de 11 de março de 2020 e pelo Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão (RESOL-GP 602020), com base em riscos. Esse tipo de abordagem tem por finalidade concentrar os trabalhos nas áreas e atividades da organização cujo alcance dos objetivos possam ser mais fortemente impactados por eventos internos ou externos (áreas de maior risco), agregando mais valor e contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

Seguindo as orientações do CNJ (Resolução CNJ 309, art. 34, § 3º), foram consideradas, na elaboração deste PLPAI, as denúncias e reclamações apresentadas junto à Ouvidoria (OFC-GabDes-KCC 172020 e OFICIO-OUVID 132021).

De acordo com a previsão contida no art. 34, § 4º, da Resolução CNJ nº 309, reproduzida no art. 22, § 3º, do Estatuto de Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 602020), "o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível", considerando vários aspectos, dentre os quais "alterações significativas nas áreas de maior risco". Por essa razão e diante da metodologia adotada, a seguir exposta, o presente instrumento de planejamento de longo prazo não pretende estabelecer avaliações para um período de quatro anos, mas apenas diretrizes de atividades e áreas temáticas (art. 23 da RESOL-GP 602020), com base em riscos.

2 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL E QUADRIENAL

A mesma metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) serve de base para a elaboração do Plano de Longo Prazo de Auditoria Interna (PLPAI). A diferença é que a perspectiva deste é de quatro anos, o que o torna



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

passível de atualizações mais frequentes que o planejamento anual, dada a rápida mudança de contexto em uma organização.

Na definição das auditorias (avaliações), seguiu-se a metodologia do documento "Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos", da Controladoria Geral da União - CGU, complementar ao MOT (Manual de Orientações Técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal), manual de auditoria adotado pela Diretoria de Auditoria Interna por força do art. 86 da RESOL-GP 602020. Esse documento estabelece quatro etapas essenciais no processo de planejamento anual da unidade de auditoria interna: "Entendimento do Contexto", Definição do Universo de Auditoria", "Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos" e "Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos."

O **Entendimento do Contexto** deu-se com base em dados gerais da organização e do Poder Judiciário Nacional tais como Metas de Gestão - Biênio 2020/2022, Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ 325-2021), Relatório Justiça em Números, Planejamento Estratégico do TJMA, Mapa Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão, pesquisa de clima organizacional realizada pela Diretoria de Recursos Humanos, Relatório da Ouvidoria sobre reclamações e denúncias, dentre outros. A finalidade dessa etapa é estabelecer o entendimento geral sobre o contexto interno (objetivos, estratégias, processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, normativos, recursos - humanos, financeiros, tecnológicos, etc.) e externo (leis, regulamentos aplicáveis, políticas públicas relacionadas, partes interessadas, etc.) da área a ser mapeada.

Estabeleceu-se o **Universo de Auditoria** (conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna) com base na Cadeia de Valor do Projeto Genoma da Justiça, do qual o Poder Judiciário do Maranhão atuou como partícipe, ainda não institucionalizada no órgão. Partiu-se dos macroprocessos e processos definidos, com a identificação das unidades auditáveis (processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, etc.), devidamente validadas por Gestores Estratégicos e Táticos.

Quanto à **Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos**, foi utilizado como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

fonte o documento Avaliação Preliminar de Maturidade da gestão de riscos do TJMA, elaborado pela Falconi, empresa contratada por este órgão para prestar consultoria na área. A conclusão apresentada é de que o Tribunal de Justiça do Maranhão encontra-se no grau de maturidade iniciante. Isso significa que "a organização não possui no cotidiano a gestão de riscos corporativos alinhada com as metas estratégicas"; "a organização não sabe implementar a gestão de riscos, as metas existem, mas não são integradas à visão estratégica"; "as políticas e procedimentos da GRC não estão padronizadas para definir o nível aceitável de riscos".

Considerando a baixa maturidade em gestão de riscos do Poder Judiciário do Maranhão e tendo em vista o recente trabalho de identificação de riscos, objeto do contrato de consultoria firmado com a empresa Falconi, o resultado provisório do mesmo foi utilizado para realizar a **Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos**. Foi fornecido pela Falconi, além da identificação dos riscos, a correlação dos riscos severos com os objetivos estratégicos do órgão.

Dessa forma, a definição dos trabalhos de auditoria para o ano de 2022 ocorreu considerando o contexto, o universo de auditoria definido e validado pelos gestores, os objetivos organizacionais estabelecidos no Mapa Estratégico e os riscos severos identificados no órgão pela consultoria Falconi, correlacionados aos objetivos organizacionais. Atribuiu-se pesos em razão da quantidade de objetivos organizacionais impactados (relevância) e da quantidade de riscos severos associados às unidades auditáveis (risco), chegando-se ao ranking das unidades auditáveis.

O mesmo resultado com base em riscos serve de base para a elaboração do PLPAI. Por essa razão, o ranking das Unidades Auditáveis de maior risco deve ser considerado ao se planejar os trabalhos a serem realizados em um período mais longo de tempo.

3 UNIDADES AUDITÁVEIS DE MAIOR RISCO

Como resultado da metodologia adotada, as unidades auditáveis foram classificadas em ordem de prioridade, conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

UNIDADES AUDITÁVEIS	RELEVÂNCIA	RISCO	RELEVÂNCIA x RISCO
Monitoramento de programas, ações e projetos	4	3	12
Produtividade Judiciária	4	3	12
Programa de ações educacionais de capacitação e desenvolvimento	4	3	12
Gestão do desenvolvimento de sistemas	4	3	12
Desenho dos processos de trabalho	3	3	9
Concurso Público para admissão de magistrados e servidores	3	3	9
Contratação temporária	3	3	9
Programa de Gestão por Competência	3	3	9
Correição da atividade jurisdicional	3	3	9
Acompanhamento e avaliação da Estratégia	4	2	8
Programas de treinamento de servidores	4	2	8
Gestão da segurança da			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

informação			
Governança institucional	2	4	8
Elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos	4	2	8
Planejamento Estratégico institucional	4	2	8

4 PREVISÃO DE ATIVIDADES

Auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria que visa agregar valor às operações da organização. Além das atividades de avaliação e de consultoria, a Diretoria de Auditoria Interna desempenha atividades decorrentes de normas, tais como elaboração de relatórios nas Prestações de Contas Anuais do TCE/MA, elaboração de parecer técnico em processo de aposentadoria, assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, dentre outras atividades.

Considerando o estágio iniciante em gestão de riscos do Poder Judiciário do Maranhão, segundo a Avaliação Preliminar de Maturidade da gestão de riscos do TJMA, elaborado pela consultoria Falconi, bem como diante do novo Planejamento Estratégico elaborado pelo órgão, com tantas opções estratégicas e frentes de trabalho em prol da implementação de mudanças significativas nas mais variadas áreas da organização, na busca do atingimento dos objetivos estratégicos traçados, percebeu-se que há uma grande necessidade de atuação mais em serviços de consultoria, seja através de capacitações, assessoramento, facilitação, do que em avaliação (auditoria), especialmente auditorias de conformidade, enfoque de atuação que tem sido dado ao longo dos anos.

Inclusive quando a Administração possui uma maturidade maior em governança, gerenciamento de riscos e controle, devendo sua atuação contribuir para a melhoria desses processos, é possível de fato fazer uma avaliação dos mesmos. Quando a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

atividade ainda não é realizada, ela precisa ser primeiramente estruturada para depois ser avaliada.

É por essa razão que a atuação da Diretoria de Auditoria Interna nos próximos anos dará maior foco ao serviço de consultoria, a serem definidas a cada ano, de acordo com as solicitações da gestão e com base nas unidades auditáveis de maior risco, revisadas anualmente.

5. RECURSOS

Os recursos para desenvolvimento do presente plano englobam tanto pessoas (horas e habilidades de trabalho), quanto tecnologia (ferramentas e técnicas de auditoria), além do momento/cronograma (disponibilidade de recursos) e do financiamento. Os planos anuais farão previsão das necessidades específicas de cada ano.

Nos trabalhos de auditoria interna são necessários recursos apropriados em termos de conhecimento, habilidades e atitudes. Um dos quatro princípios do Código de Ética do *The IIA - The Institute of Internal Auditors*, reproduzido no Código de Ética da Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 612020) é o da competência. O auditor interno deve atuar em conformidade com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna, buscar a melhoria contínua em proficiência, eficácia e qualidade dos seus serviços, bem como a execução de trabalhos em que já possua experiência e os necessários conhecimentos e habilidades.

Por essa razão é que se tornou obrigatório, em auxílio ao Plano Anual de Auditoria Interna, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna - PAC-Aud (Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020). Sua elaboração ocorrerá logo após o encaminhamento de cada PAAI à Presidência.

De acordo com o Common Body of Knowledge (CBOK) Global de Auditoria Interna (2015), o maior estudo contínuo global no mundo sobre a profissão da auditoria interna, divulgado pelo The IIA (The Institute of Internal Auditors), as competências que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

mais importam para os auditores internos são: gerenciamento da auditoria interna; ética profissional; expertise técnica (IPPF, governança, riscos e controle, tino comercial); habilidades pessoais (comunicação, persuasão e colaboração, raciocínio crítico); entrega da auditoria interna; melhoria e inovação (www.theiia.org/goto/CBOK). A cada ano pretende-se desenvolver as competências dos auditores internos conforme os GAP's identificados, com estímulo à obtenção de Certificações.

O financiamento das atividades de auditoria interna inclui, além da remuneração dos servidores, despesas com capacitação, o principal insumo a habilitar um trabalho que agregue o máximo de valor à organização.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretora de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/11/2021 14:31 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

